



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte e três, o Município de BRAGANÇA, com sede na PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFR).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-026, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos

PASS NÓSSA SENHORA DA GLÓRIA



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de

PASSO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-026 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 16 de Maio de 2023

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 04.873.592/0001-07
CONTRATANTE

Maria Odilene Ferreira da Silva
BENTINHO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J. nº 10.294.688/0001-13
CONTRATADO

Paulo R. Oliveira
PAULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 34.829.835/0001-70
CONTRATADO

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Helder Neri de Brito
B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
C.N.P.J. nº 40.140.016/0001-14
~~CONTRATADO~~

[Signature]
GOIÁS LED MATERIAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA
C.N.P.J. nº 27.927.653/0001-77
CONTRATADO

Higor Oliveira Silva
HIGOR TODO CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 24.051.297/0001-82
CONTRATADO

Vitor Matheus do Salvador
LE DE OLIVEIRA RODRIGUES
C.N.P.J. nº 17.142.432/0001-30
CONTRATADO

[Signature]

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2023-026.

Empresa: BENTINHO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME/C.N.P.J. n° 10.294.688/0001-13, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA 157, RIOZINHO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a) MARIA ODILENE FERREIRA DA SILVA, C.P.F. n° 726.098.502-04, R.G. n° 3652364 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ADAPTADOR CURTO DE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	3,300	600,60
00005	ADAPTADOR CURTO DE 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	8,200	1.492,40
00008	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	23,000	4.186,00
00009	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	26,500	4.823,00
00017	ARCO DE SERRA - Marca.: STARRET	UNIDADE	36.00	47,000	1.692,00
00018	AREIA MÉDIA (CARRADA TRUCK 10 M3) - Marca.: MP	METRO CÚBICO	2,000.00	147,500	295.000,00
00020	ARGAMASSA ACI 2 (PCT C/ 20KG) - Marca.: VOTOMASSA	UNIDADE	1,000.00	45,500	45.500,00
00024	ATERRO DE CARRADA TRUCK DE 10M3 - Marca.: MP	METRO CÚBICO	2,000.00	107,000	214.000,00
00027	BALANCIN DE ALUMINIO COMPLETO 40X40CM - Marca.: LI DER	UNIDADE	150.00	65,000	9.750,00
00029	BALDE PARA CONCRETO E ARGAMASSA DE 9 L - Marca.: A TLAS	UNIDADE	182.00	16,500	3.003,00
00047	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	2,300	418,60
00049	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50X40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	5,250	955,50
00051	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA PLUVIAL - Marca.: GRA NPLAST	UNIDADE	1,000.00	36,000	36.000,00
00052	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA PLUVIAL - Marca.: GR ANPLAST	UNIDADE	1,000.00	36,000	36.000,00
00056	CAIXA D'AGUA DE 3000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	36.00	2.665,000	95.940,00
00073	CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	54.00	245,000	13.230,00
00075	CIMENTO PORTLAND DE 50 KG - Marca.: POTY	UNIDADE	3,000.00	55,000	165.000,00
00081	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	5,000	910,00
00083	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	19,000	3.458,00
00089	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL - Marca.: GRANPLAST	UNIDADE	1,000.00	51,000	51.000,00
00091	ENXADA DE 2 LIBRAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	54.00	63,000	3.402,00
00100	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - Marca.: LIDER	UNIDADE	145.00	231,000	33.495,00
00101	ESQUADRO - Marca.: TITANIUM	UNIDADE	18.00	97,000	1.746,00
00102	FACÃO 18" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	36.00	52,000	1.872,00
00113	JANELA DE ALUMINIO 2 FOLHAS ALT.0,8X0,80MT LAR. VI DRO LISO - Marca.: LIDER	UNIDADE	150.00	203,000	30.450,00
00115	JANELA DE ALUMINIO 2 FOLHAS ALT.1,00X1,20MT LAR. V IDRO LISO - Marca.: LIDER	UNIDADE	150.00	301,000	45.150,00
00116	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	364.00	2,700	982,80
00118	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	364.00	7,000	2.548,00
00124	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	364.00	28,000	10.192,00
00129	KITS PARA BANHEIRO (QUATRO PEÇAS) - Marca.: HERC	UNIDADE	91.00	49,500	4.504,50
00151	MADEIRITE RESINADO 110X220CM - Marca.: ECOPLAC	UNIDADE	500.00	120,000	60.000,00
00153	MARRETA DE 5KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8.00	239,000	1.912,00
00163	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
incolor, em policarbonato, permite o uso de óculos ópticos; anti impacto, ergonômico, outorga um bom ajuste ao rosto, armação e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões; as hastes são confeccionadas no mesmo material da armação, do tipo espátula, com 6 fendas para ventilação e fixas a armação através de pinos plásticos, ca:20.713v cor: incolor. medidas: 16 x 11 6cm.					
00165	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: CISER	PACOTE	100.00	46,000	4.600,00
00169	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: CISER	PACOTE	100.00	170,000	17.000,00
00171	PÊ DE CABRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	36.00	135,000	4.860,00
00174	PIA DE FIBRA DE 1M - Marca.: FORMINOX D'FIBRA	UNIDADE	91.00	202,000	18.382,00
00180	PISTOLA DE PINTURA - Marca.: TITANIUM	UNIDADE	8.00	90,000	720,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00184	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M ALT.X0,70M - Marca.: LIDER	UNIDADE	150.00	473,000	70.950,00
00185	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M ALT.X0,80M - Marca.: LIDER	UNIDADE	150.00	540,000	81.000,00
00187	PREGO 10X10 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	546.00	41,000	22.386,00
00191	PRUMO DE METAL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	36.00	31,000	1.116,00
00194	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM - Marca.: ICO	UNIDADE	135.00	71,000	9.585,00
00196	REJUNTE CORES VARIADAS - Marca.: VOTOMASSA	QUILO	1,365.00	14,000	19.110,00
00199	SEIXO FINO LAVADO - Marca.: MT	METRO CÚBICO	2,000.00	295,000	590.000,00
00205	SERROTE DE 20" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	36.00	53,000	1.908,00
00209	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	1,500	273,00
00211	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	34,000	6.188,00
00213	TELA GALVONIZADA	UNIDADE	182.00	32,000	5.824,00
00218	TIJOLO CERÂMICO 3, 4 OU 6 FUIROS - Marca.: CERAMICA SÃO BENTO	MILHEIRO	300.00	765,000	229.500,00
00232	TRINCHA DE 1 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	182.00	4,850	882,70
00234	TRINCHA DE 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	182.00	2,750	500,50
00239	TUBO DE ESGOTO DE 40MM PVC - Marca.: FORTLEV	VAÇA	182.00	51,000	9.282,00
00246	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	8,300	1.510,60
00249	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	29,000	5.278,00
00269	ADAPTADOR ELÉTRICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	72.00	11,650	838,80
00272	BOCAL PLÁSTICO - Marca.: ILUMI	UNIDADE	109.00	3,700	403,30
00310	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS - Marca.: LIDER	UNIDADE	4.00	354,000	1.416,00
00322	FIXA FIO ELÉTRICO - Marca.: DELSAETO	UNIDADE	182.00	9,000	1.638,00
				VALOR TOTAL R\$	2.285.765,30

Empresa: PAULO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI; C.N.P.J. n° 34.829.835/0001-70, estabelecida à AV CONEGO CLEMENTINO, 76, CEREJA, Bragança PA, (91) 98232-6813, representada neste ato pelo Sr. PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 174.689.732-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADAPTADOR CURTO DE 25MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	182.00	1,350	245,70
00007	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	182.00	16,500	3.003,00
00023	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO - Marca.: GALO	UNIDADE	182.00	68,750	12.512,50
00028	BALANCIN DE ALUMÍNIO COMPLETO 50X50CM - Marca.: VONDER	UNIDADE	150.00	82,500	12.375,00
00032	BOTA CANO CURTO - Marca.: CRIVAL	PAR	18.00	82,000	1.476,00
00037	BROCA PARA CONCRETO N° 12 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	91.00	21,100	1.920,10
00059	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	105.00	51,000	5.355,00
00064	CANTONEIRA 8X10 - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	364.00	8,000	2.912,00
00065	CAP SOLDÁVEL 20MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	273.00	1,200	327,60
00068	CAP SOLDÁVEL 50MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	273.00	10,000	2.730,00
00069	CAP SOLDÁVEL 60MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	273.00	17,500	4.777,50
00071	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	54.00	26,000	1.404,00
00074	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/ 1,00M DE LARGURA - Marca.: VONDER	METRO	500.00	78,000	39.000,00
00079	CORDA DE ALGODÃO - Marca.: VONDER	METRO	728.00	3,300	2.402,40
00080	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 20MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	182.00	3,500	637,00
00099	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - Marca.: GALO	UNIDADE	145.00	6,000	870,00
00106	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA - Marca.: VONDER 3,0MMX312M	ROLO	50.00	483,000	24.150,00
00108	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - Marca.: 3M	UNIDADE	300.00	10,500	3.150,00
00109	FORMAO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	18.00	23,000	414,00
00112	FURADEIRA PROFISSIONAL COM MANDRIL 3/8" POTÊNCIA 1800W - Marca.: STIHL	UNIDADE	8.00	450,000	3.600,00
00117	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	364.00	3,350	1.219,40
00120	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	364.00	1,300	473,20
00122	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	364.00	5,500	2.002,00
00130	LAMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	18.00	48,000	864,00
00131	LAVATÓRIO FIXO DE LOUÇA - Marca.: DECA	UNIDADE	600.00	88,000	52.800,00
00132	LIMA CHATA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	54.00	19,700	1.063,80
00145	LUVA HIDRAULICA 40MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	364.00	6,000	2.184,00
00157	MARTELO 29MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	18.00	58,500	1.053,00
00166	PARAFUSO COM BUCHA N° 07 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: TRIVALENTE	PAQUETE	100.00	52,000	5.200,00
00170	PARAFUSO INOX COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: TRIVALENTE	PAR	135.00	6,000	810,00
00173	PIA COM COLUNA (LOUÇA) - Marca.: DECA	UNIDADE	500.00	250,000	125.000,00
00181	PLASTIFICANTE - Marca.: TRAMONTINA	LITRO	1,365.00	11,000	15.015,00
00183	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M ALT.X0,60M - Marca.: BRANCO	UNIDADE	150.00	460,000	69.000,00
00186	PREGO 1 1/2X13 - Marca.: AVANT	QUILO	546.00	27,500	15.015,00
00188	PREGO 2X12 1/2X10 - Marca.: AVANT	QUILO	546.00	27,000	14.742,00
00200	SEIXO MÉDIO LAVADO - Marca.: S/M	METRO CÚBICO	2,000.00	295,000	590.000,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00201	SELADOR ACRÍLICO DE 18 L - Marca.: HIDRACOR	UNIDADE	182.00	117,000	21.294,00
00214	TELHA CERAMICA TIPO PLAN - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	364.00	1.320,000	480.480,00
00223	TINTA PVA LATAO - Marca.: CORAL	UNIDADE	546.00	300,000	163.800,00
00228	TRENA DE 10M - Marca.: 3M	UNIDADE	18.00	52,000	936,00
00243	TUBO HIDRÁULICO DE 25MM PVC - Marca.: AMANCO	UNIDADE	182.00	27,000	4.914,00
00258	VERGALHÃO 5.0 X 12M - Marca.: VONDER	VARA	546.00	31,000	16.926,00
00260	VERGALHÃO DE 3/8" - Marca.: VONDER	VARA	728.00	70,000	50.960,00
00266	ABRACADEIRA TIPO "U" 1 1/2" - Marca.: 3M	UNIDADE	72.00	1,350	97,20
00339	PLAFON - Marca.: ILUMI	UNIDADE	182.00	8,300	1.510,60

VALOR TOTAL R\$ 1.760.621,00

Empresa: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES; C.N.P.J. n° 17.142.432/0001-30, estabelecida à RUA RANÁRIO, PASS CHICO MENDES N°11, TAPANÁ, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). VICTOR MATHEUS DA SILVA CUNHA, C.P.F. n° 028.150.482-21, R.G. n° 7323065 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	ALICATE DE PRESSAO - Marca.: VON	UNIDADE	18.00	67,000	1.206,00
00015	ALICATE DE PRESSÃO 10"				
00015	ANTI-CORROVIVA GALÃO (VÁRIAS CORES) - Marca.: VERE	UNIDADE	500.00	142,000	71.000,00
00025	RAS				
00025	BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	145.00	447,000	64.815,00
00031	BOCAL PARA CALHA PLUVIAL 100 - Marca.: GRANPLAST	UNIDADE	1,000.00	63,000	63.000,00
00045	BROXA 18CM X 8CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	182.00	10,100	1.838,20
00048	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	182.00	3,300	600,60
00053	CADEADO CR 20MM - Marca.: GOLD	UNIDADE	182.00	25,000	4.550,00
00060	CAL PCT COM 5KG - Marca.: LU KCAL	UNIDADE	1,500.00	100,000	150.000,00
00063	CANTONEIRA 10X12 - Marca.: VONDER	UNIDADE	364.00	9,650	3.512,60
00082	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 32MM - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	182.00	10,000	1.820,00
00087	DOBRADIÇAS DE 3 (TRÊS PEÇAS) - Marca.: SILVANA	PACOTE	90.00	16,000	1.440,00
00094	ESPAÇADOR PARA ASSENTO DE PISO CERAMICO 1MM - Marc a.: CORTAG	PACOTE	50.00	5,500	275,00
00111	FORRO PVC DE 20CM X 6M (CORES VARIADAS) - Marca.: FORROBRAS	METRO QUADRA	5,000.00	31,000	155.000,00
00119	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 30MM - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	364.00	1,150	418,60
00121	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 32MM - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	364.00	2,800	1.019,20
00144	LUVA HIDRÁULICA 32MM - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	364.00	3,350	1.219,40
00152	MÁQUINA DE ROÇAR A GASOLINA - Marca.: TERRA	UNIDADE	10.00	1.790,000	17.900,00
00155	MARTELO 18MM - Marca.: MONFORT	UNIDADE	18.00	32,000	576,00
00164	PÁ PERFIL QUADRADO COM CABO - Marca.: RAMADA	UNIDADE	100.00	55,500	5.550,00
00167	PARAFUSO COM BUCHA N° 08 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: CISER	PACOTE	100.00	78,000	7.800,00
00168	PARAFUSO COM BUCHA N° 10 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: CISER	PACOTE	100.00	113,000	11.300,00
00172	PERFIL COMUM PARA FORRO (6M) - Marca.: FORROBRAS	VARA	1,000.00	32,500	32.500,00
00189	PREGO 3X9 - Marca.: TRIANGULO	QUILLO	546.00	26,000	14.196,00
00193	RALO PARA BANHEIRO SIMPLES 4" - Marca.: HERC	UNIDADE	145.00	18,000	2.610,00
00208	TALHADEIRA - Marca.: NOLL	UNIDADE	18.00	21,250	382,50
00216	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	546.00	31,000	16.926,00
00217	TRINER (5 LITROS) - Marca.: EUCATEX	UNIDADE	100.00	156,000	15.600,00
00224	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO - Marca.: HERC	UNIDADE	91.00	46,000	4.186,00
00231	TRINCHA DE 3/4 - Marca.: COMPEL	UNIDADE	182.00	3,450	627,90
00236	TRINCHA DE 2 - Marca.: COMPEL	UNIDADE	182.00	7,400	1.346,80
00244	TUBO HIDRÁULICO DE 40MM PVC - Marca.: TUBOTEC	VARA	182.00	71,000	12.922,00
00245	TUBO HIDRÁULICO DE 60MM PVC - Marca.: TUBOTEC	UNIDADE	182.00	169,500	30.849,00
00251	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	182.00	43,000	7.826,00
00252	UNIÃO SOLDÁVEL 75MM - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	182.00	56,000	10.192,00
00253	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" - Marca.: BOGMAR	UNIDADE	10.00	67,900	679,00
00254	VÁLVULA PARA PIA DE FIERA - Marca.: REBOUÇAS	UNIDADE	218.00	5,000	1.090,00
00261	VERGALHÃO DE 5/16" - Marca.: MALA	VARA	728.00	49,500	36.036,00
00262	ABRACADEIRA DE NYLON DE 18MM C/100UD - Marca.: DEC ORLUX	PACOTE	72.00	35,000	2.520,00
00263	ABRACADEIRA TIPO "U" 1/2" - Marca.: THELMAR	UNIDADE	72.00	0,600	43,20
00264	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4" - Marca.: THELMAR	UNIDADE	72.00	0,950	68,40
00265	ABRACADEIRA TIPO "U" 1 1/4" - Marca.: THELMAR	UNIDADE	72.00	1,200	86,40
00336	LUVA ELETRODUTO 1" - Marca.: AVS	UNIDADE	182.00	4,300	782,60

VALOR TOTAL R\$ 756.310,40

Empresa: HIGOR TUDO CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI; C.N.P.J. n° 24.051.297/0001-82, estabelecida à AV JUSTO CHERMONT N 44,

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



CENTRO,
Viseu PA, representada neste ato pelo Sr(a) HIGOR OLIVEIRA SILVA, C.P.F. n° 004.012.942-00, R.G. n° 7122005 SEGUP PA.

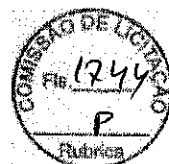
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR CURTO DE 20MM - Marca.: TUBOZAN	UNIDADE	182.00	1,100	200,20
00003	ADAPTADOR CURTO 32MM - Marca.: TUBOZAN	UNIDADE	182.00	3,200	582,40
00010	ALAVANCA DE METAL - Marca.: NP	UNIDADE	18.00	192,000	3.456,00
00012	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	91.00	50,000	4.550,00
00014	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: GAAS SOLUÇÕES	UNIDADE	182.00	16,000	2.912,00
00016	ARAME GALVANIZADO N. 18 - Marca.: MAKROMETAL	QUILO	364.00	28,000	10.192,00
00019	ARGAMASSA ACI (PCT C/ 20KG) - Marca.: QUARTZOLI	UNIDADE	1,000.00	27,000	27.000,00
00026	BALANCIN DE ALUMÍNIO COMPLETO 30X30CM - Marca.: JE T MIX	UNIDADE	150.00	52,500	7.875,00
00030	BISNAGA CORES VARIADAS - Marca.: MADREZ	UNIDADE	500.00	6,650	3.325,00
00035	BROCA PARA CONCRETO N° 08 - Marca.: SV TOOLS	UNIDADE	182.00	9,250	1.683,50
00036	BROCA PARA CONCRETO N° 10 - Marca.: SV TOOLS	UNIDADE	135.00	12,750	1.721,25
00040	BROCA PARA FERRO N° 3 - Marca.: SV TOOLS	UNIDADE	182.00	5,700	1.037,40
00041	BROCA PARA FERRO N° 5 - Marca.: SV TOOLS	UNIDADE	182.00	7,250	1.319,50
00042	BROCA PARA FERRO N° 6 - Marca.: SV TOOLS	UNIDADE	182.00	9,000	1.638,00
00050	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50MM - Marca.: TUBOZAN	UNIDADE	182.00	12,000	2.184,00
00057	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	18.00	3.890,000	70.020,00
00058	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	44.00	1.680,000	73.920,00
00070	CAPA PARA CHUVA - Marca.: IMPORTS	UNIDADE	54.00	28,000	1.512,00
00078	COLUMNA POP 6M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500.00	217,000	108.500,00
00084	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 50MM - Marca.: TUBOZAN	UNIDADE	182.00	23,000	4.186,00
00086	DISCO DE CORTE (FERRO, CONCRETO, MADEIRA, MÁRMORE, CERÂMICA) - Marca.: BONO	UNIDADE	250.00	19,000	4.750,00
00093	ESCOVA DE AÇO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	91.00	15,000	1.365,00
00096	ESPAÇADOR PARA ASSENTO DE PISO CERAMICO 3MM - Marca.: CORTAG	ESCOTE	50.00	5,250	262,50
00097	ESPAÇADOR PARA ASSENTO DE PISO CERAMICO 4MM - Marca.: CORTAG	ESCOTE	50.00	5,500	275,00
00114	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS ALT.1,00X1,00MT LAR. V IDRO LISO - Marca.: JET MIX	UNIDADE	150.00	246,500	36.975,00
00123	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 50MM - Marca.: TUBOZAN	UNIDADE	364.00	6,250	2.275,00
00126	JOGO DE CHAVE FENDA (CINCO PEÇAS) - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	14.00	35,000	490,00
00142	LUVA HIDRAULICA 20MM - Marca.: TUBOZAN	UNIDADE	364.00	1,100	400,40
00149	LUVAS DE ALGODÃO - Marca.: OMEGALUVAS	PAR	182.00	9,500	1.729,00
00159	MASCARA N95/PFF2 - Marca.: KSN Material Manta Sintética Com Tratamento Eletrostático, Tipo Uso Descartável,	UNIDADE	250.00	22,000	5.500,00
00160	MASSA ACRÍLICA LATÃO DE 18 L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	550.00	162,000	89.100,00
00161	MASSA PVA LATÃO DE 18 L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	1,500.00	98,500	147.750,00
00192	PUNÇÃO/PERFURADOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12.00	96,250	1.155,00
00195	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	135.00	20,000	2.700,00
00197	ROLO DE LÂ 23CM - Marca.: ROMA	UNIDADE	273.00	18,000	4.914,00
00212	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA FOMGOS - Marca.: BYA BELLE	METRO	182.00	9,450	1.719,90
00215	TELA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	546.00	31,000	16.926,00
00219	TINTA ACRÍLICA (GALÃO 3,6L) - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	546.00	58,000	31.668,00
00222	TINTA PARA PISO (LATÃO 18L) - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	364.00	342,000	124.488,00
00229	TRENA DE 50M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8.00	162,000	1.296,00
00230	TRENA 5MT - Marca.: TIGRE	UNIDADE	18.00	25,000	450,00
00235	TRINCHA DE 1 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	182.00	5,600	1.019,20
00237	TRINCHA DE 3 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	182.00	14,000	2.548,00
00238	TUBO CONDUTOR DE CALHA 3,0M - Marca.: TUBOZAN	UNIDADE	2,000.00	233,000	466.000,00
00241	TUBO GALVONIZADO 1,1/4 - Marca.: TUBOZAN	UNIDADE	182.00	323,000	58.786,00
00247	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: TUBOZAN	UNIDADE	182.00	12,250	2.229,50
00250	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: TUBOZAN	UNIDADE	182.00	36,000	6.552,00
00255	VEDAÇÃO PARA CALHA PLUVIAL - Marca.: ALPHA	UNIDADE	1,000.00	18,000	18.000,00
00257	VERGALHÃO 4.2 X 12M - Marca.: ACELORMITTAL	VARA	546.00	20,500	11.193,00
00259	VERGALHÃO DE 1/4 - Marca.: ACELORMITTAL	VARA	728.00	34,650	25.225,20
00270	BOCAL COM RABICHO - Marca.: SYNALIGHT	UNIDADE	127.00	3,650	463,55
00334	LUVA ELETRODUTO 1/2 - Marca.: ELETRICA	UNIDADE	182.00	2,300	418,60
00344	TOMADA EMBUTIDA 20A - Marca.: PLUZIE TRAMONTINA	UNIDADE	56.00	12,000	672,00

VALOR TOTAL R\$ 1.397.687,60

Empresa: GOLÁS LED MATERIAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA, C.N.P.J. n° 27.927.653/0001-77, estabelecida à RUA R-05 N 105 QD R7 ST.OESTE, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a) ALANO ALVES NOGUEIRA, C.P.F. n° 817.850.031-00, R.G. n° 28171 SSP TO.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00273	CABO DE COBRE NÚ 16MM - Marca.: ENERGY	METRO	1,000.00	25,000	25.000,00
00274	CABO DE COBRE NÚ 35MM - Marca.: ENERGY	METRO	1,000.00	31,000	31.000,00
00275	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 12 (DISJUNTORES) - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	54.00	59,000	3.186,00
00276	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 18 (DISJUNTORES) - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	54.00	75,000	4.050,00
00277	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES) - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	54.00	55,000	2.970,00
00278	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO - Marca.: TAF	UNIDADE	109.00	11,000	1.199,00
00279	CAIXA P/1 DISJUNTOR - Marca.: GOMES	UNIDADE	72.00	22,000	1.584,00
00280	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA - Marca.: TAF	UNIDADE	72.00	180,000	12.960,00
00281	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO - Marca.: TAF	UNIDADE	72.00	88,500	6.372,00
00282	CANALETA SIMPLES 10MM X 20MM X 200MM - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	182.00	12,000	2.184,00
00283	CANALETA VENTILADA 20CM X 20CM - Marca.: ENERBRAS	CAIXA	182.00	440,000	80.080,00
00284	CANALETA VENTILADA 30CM X 30CM - Marca.: ENERBRAS	CAIXA	182.00	480,000	87.360,00
00285	CONDUITE CORRUGADO 1/2" - Marca.: ELEMENTAR	METRO	3,000.00	2,100	6.300,00
00286	CONDUITE CORRUGADO 3/4" - Marca.: ELEMENTAR	METRO	3,000.00	2,400	7.200,00
00287	CONDUITE LISO 1/2" - Marca.: TUBULAR	METRO	291.00	2,600	756,60
00288	CONDUITE LISO 3/4" - Marca.: TUBULAR	METRO	291.00	3,300	960,30
00289	CONECTOR PERFURANTE G - Marca.: INCESA	UNIDADE	182.00	20,750	3.776,50
00290	CONECTOR PERFURANTE P - Marca.: INTELLI	UNIDADE	182.00	14,000	2.548,00
00291	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" - Marca.: ELETROMAX	UNIDADE	109.00	11,500	1.253,50
00292	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/4 - Marca.: ELETROMAX	UNIDADE	109.00	11,000	1.199,00
00293	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/2 - Marca.: ELETROMAX	UNIDADE	109.00	13,000	1.417,00
00294	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1/2 - Marca.: ELETROMAX	UNIDADE	109.00	5,200	566,80
00295	CURVA ELETRODUTO DE 180° 3/4 - Marca.: ELETROMAX	UNIDADE	109.00	8,500	926,50
00296	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 20A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	145.00	52,000	7.540,00
00297	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	145.00	51,000	7.395,00
00298	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	145.00	56,000	8.120,00
00299	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	145.00	58,500	8.482,50
00300	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A - Marca.: SOPRANO SHB	UNIDADE	145.00	148,000	21.460,00
00301	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	145.00	18,000	2.610,00
00302	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15A - Marca.: SOPRANO ASM	UNIDADE	145.00	18,000	2.610,00
00303	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	145.00	19,000	2.755,00
00304	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	145.00	18,000	2.610,00
00305	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	145.00	18,000	2.610,00
00306	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	145.00	19,000	2.755,00
00307	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	72.00	204,000	14.688,00
00308	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	72.00	67,000	4.824,00
00309	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	72.00	200,000	14.400,00
00311	EXTENSÃO - Marca.: VOLTIM	UNIDADE	36.00	62,000	2.232,00
00312	FIO FLEX 4,0MM2 GOLF - Marca.: LAMESA	PEÇA	54.00	547,000	29.538,00
00313	FIO FLEX 1,5MM2 GOLF - Marca.: LAMESA	PEÇA	54.00	181,000	9.774,00
00314	FIO FLEX 10,0MM2 DE 1KV - Marca.: ENERGY	PEÇA	36.00	1.208,000	43.488,00
00315	FIO FLEX 2,5MM2 GOLF - Marca.: LAMESA	PEÇA	54.00	276,000	14.904,00
00316	FIO FLEX 6,0MM2 GOLF - Marca.: LAMESA	PEÇA	36.00	776,000	27.936,00
00317	FIO FLEX DE 10MM2 DE 1KV - Marca.: ENERGY	PEÇA	36.00	1.760,000	63.360,00
00318	FIO TORCIDO DE 2,5MM2 GOLF - Marca.: LAMESA	PEÇA	36.00	340,000	12.240,00
00319	FIO TORCIDO DE 4,0MM2 GOLF - Marca.: LAMESA	PEÇA	36.00	413,000	14.868,00
00320	FITA ISOLANTE 3M 18MM X 50M 3M - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	127.00	13,000	1.651,00
00321	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 3M 18 MM X 50 M 3M - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	127.00	35,000	4.445,00
00323	HASTER DE COBRE 3/8 DE 7 METROS COM CONECTOR - Marca.: CENTRO HASTE	UNIDADE	500.00	46,000	23.000,00
00324	INTERRUPTOR CONJUGADO - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	109.00	15,000	1.635,00
00325	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	109.00	18,750	2.043,75
00326	INTERRUPTOR SIMPLES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	109.00	12,500	1.362,50
00327	LAMPADA 50W - Marca.: TASHIURA LED	UNIDADE	182.00	68,000	12.376,00
00328	LAMPADA 85W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	182.00	140,000	25.480,00
00329	LAMPADA ECONÔMICA 20 watts - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	72.00	31,000	2.232,00
00330	LAMPADA ECONÔMICA 25 watts - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	72.00	42,000	3.024,00
00331	LAMPADA ECONÔMICA 45 watts - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	72.00	53,000	3.816,00
00333	LUMINÁRIA PLAFON - Marca.: JRC	UNIDADE	145.00	62,000	8.990,00
00337	PINO FEMEA - Marca.: VOLTIM	UNIDADE	145.00	8,500	1.232,50
00338	PINO MACHO - Marca.: VOLTIM	UNIDADE	145.00	5,500	797,50
00340	RAQUE COM ROLANDA MONOFÁSICA - Marca.: OLIVO	UNIDADE	182.00	24,500	4.459,00
00341	TOMADA DE SOBREPOR (NOVO PADRÃO) - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	182.00	17,000	3.094,00
00342	TRAMONTINA				
00342	TOMADA DUPLA - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	109.00	18,500	2.016,50
00343	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	109.00	16,000	1.744,00
00345	TOMADA TRÍPLA - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	84.00	29,000	2.436,00
				VALOR TOTAL R\$	711.883,45

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Empresa: B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. C.N.E.C. nº 10.140.016/0001-14, estabelecida à Rua Assia Doria, 90 Bl. São José, Marituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). HELDER NEIL DE BRITO, C.P.F. nº 005.652.492-74, R.G. nº 5310227 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	13,500	2.457,00
00013	ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	18.00	46,000	828,00
00021	ARGAMASSA ACI 3 (PCT C/ 20KG) - Marca.: SUPER MASSA	UNIDADE	700.00	71,500	50.050,00
00022	ARGAMASSA PISO/PISO (PCT C/ 20KG) - Marca.: SUPER MASSA	UNIDADE	500.00	65,000	32.500,00
00033	BROCA P/ CONCRETO Nº6 - Marca.: GOLDEN	UNIDADE	182.00	5,500	1.001,00
00034	BROCA PARA CONCRETO Nº 07 - Marca.: GOLDEN	UNIDADE	182.00	7,600	1.383,20
00038	BROCA PARA FERRO Nº 10 - Marca.: GOLDEN	UNIDADE	135.00	21,000	2.835,00
00039	BROCA PARA FERRO Nº 12 - Marca.: GOLDEN	UNIDADE	91.00	24,000	2.184,00
00043	BROCA PARA FERRO Nº 8 - Marca.: GOLDEN	UNIDADE	182.00	12,000	2.184,00
00044	BROCA SERRA COPO (JOGO) - Marca.: GOLDEN	JOGO	18.00	57,000	1.026,00
00046	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	182.00	1,100	200,20
00054	CADEADO CR 40MM - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	182.00	57,500	10.465,00
00055	CADEADO CR 60MM - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	145.00	90,000	13.050,00
00061	CALHA TELHADO PLUVIAL 170XDN - 100 EM PVC - 3 MTS - Marca.: AMANCO	UNIDADE	3,000.00	270,000	810.000,00
00062	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO - Marca.: LIVVO RIN	UNIDADE	54.00	28,000	1.512,00
00066	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	273.00	1,450	395,85
00067	CAP SOLDÁVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	273.00	2,850	778,05
00067	CAP SOLDÁVEL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	546.00	6,250	3.412,50
00072	CAPOTE DE BARRO - Marca.: NATURAL	UNIDADE	8.00	162,000	1.296,00
00076	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA - Marca.: DE GOMASTER	UNIDADE	54.00	28,000	1.512,00
00077	COLHER DE PEDREIRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	182.00	39,000	7.098,00
00085	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	14.00	148,000	2.072,00
00088	DRAGA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	18.00	52,500	945,00
00090	ENCHÔ - Marca.: NOBRAND	UNIDADE	36.00	66,000	2.376,00
00092	ENXADECO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
00095	ESPAÇADOR PARA ASSENTO DE PISO CERÂMICO 2MM - Marca.: METASUL	UNIDADE	91.00	9,500	864,50
00098	ESPÁTULA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	86,500	8.650,00
00103	FECHADURA INTERNA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	150.00	66,000	9.900,00
00104	FECHADURA PARA BANHEIRO - Marca.: SILVANA	UNIDADE	54.00	65,000	3.510,00
00105	FERRO DE COVA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	455.00	5,800	2.639,00
00107	FITA CREPE (ROLO) - Marca.: VONDER	UNIDADE	5,000.00	27,500	137.500,00
00110	FORRO PVC DE 10CM X 6M (CORES VARIADAS) - Marca.: PLASTILIT	QUADRA	9.00	75,000	675,00
00125	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA/ESFERA (JOGO DE PEÇAS) - Marca.: MTX	JOGO	9.00	36,000	324,00
00127	JOGO DE CHAVE PHILLIPS (CINCO PEÇAS) - Marca.: MTX	JOGO	250.00	6,300	1.575,00
00128	JUNTA DE DILATAÇÃO PRETA COM 2 NETROS - Marca.: ICAR	UNIDADE	91.00	17,700	1.610,70
00133	LIMA PARA SEFROTE (TRIANGULAR) - Marca.: VONDER	UNIDADE	54.00	17,000	918,00
00134	LIMA REDONDA - Marca.: VONDER	UNIDADE	546.00	2,400	1.310,40
00135	LIXA PARA FERRO 60 - Marca.: NORTON	UNIDADE	546.00	2,350	1.283,10
00136	LIXA PARA FERRO 80 - Marca.: NORTON	UNIDADE	546.00	1,950	1.064,70
00137	LIXA PARA PAREDE 60 - Marca.: NORTON	UNIDADE	546.00	2,000	1.092,00
00138	LIXA PARA PAREDE 80 - Marca.: NORTON	UNIDADE	5.00	866,000	4.330,00
00139	LIXADEIRA PROFSSIONAL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	36.00	96,000	3.456,00
00140	LONA - Marca.: NOBRAND	UNIDADE	54.00	21,500	1.161,00
00141	LUVA DE RASPA - Marca.: NOBRAND	UNIDADE	364.00	1,350	491,40
00143	LUVA HIDRÁULICA 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	364.00	5,750	2.093,00
00146	LUVA HIDRÁULICA 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	364.00	20,000	7.280,00
00147	LUVA HIDRÁULICA 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	54.00	34,000	1.836,00
00148	LUVA PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	9.00	157,000	1.413,00
00150	MACHADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	18.00	46,000	828,00
00154	MARRETA DE 1KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	18.00	38,000	684,00
00156	MARTELO 20CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	42,000	4.200,00
00158	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE TET COM ELÁSTICO - Marca.: SMS	UNIDADE	100.00	29,500	2.950,00
00162	NÍVEL DE MÃO - Marca.: ABS	UNIDADE	91.00	254,000	23.114,00
00175	PIA INOX DE 1,05M - Marca.: SICCA	UNIDADE	18.00	180,000	3.240,00
00176	PICARETA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,000.00	172,000	344.000,00
00177	PICARRA (CARRADA TRUCK DE 10M3) - Marca.: NATURAL	METRO CÚBICO	4,000.00	42,000	168.000,00
00178	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (40CM X 40CM) - Marca.: ARIELLE	METRO QUADRA	4,000.00	46,500	186.000,00
00179	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (50CM X 50CM) - Marca.: ARIELLE	METRO QUADRA	4,000.00	46,500	186.000,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00182	PÓ XADREZ (VARIAS CORES) (EMBALAGEM COM 500GR) - M	UNIDADE	182.00	22,000	4.004,00
	arça.: XADREZ				
00190	PROLONGADOR DE PINTURA - Marca.: COMPEL	UNIDADE	26.00	35,000	910,00
00198	ROLO DE LÃ 9CM - Marca.: CASTOR	UNIDADE	273.00	12,000	3.276,00
00202	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6L - Marca.: HIDRACOR	UNIDADE	42.00	158,000	6.636,00
00203	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 1800W - Marca.: TRAMON	UNIDADE	4.00	900,000	3.600,00
	TINA				
00204	SERRA DE CORTAR AÇO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	182.00	11,000	2.002,00
00206	SIFÃO FLEXIVEL - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	91.00	11,000	1.001,00
00207	SOLDA ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G - Marca.: TIGRE	UNIDADE	182.00	6,750	1.228,50
00210	TÊE HIDRÁULICO DE 90" DE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	9,200	1.674,40
00220	TINTA ACRÍLICA (LATÃO 18L) - Marca.: HIDRACOR	UNIDADE	546.00	225,000	122.850,00
00221	TINTA ESMALTE (GALÃO 3,6ML) - Marca.: HIDRACOR	UNIDADE	364.00	127,500	46.410,00
00225	TORNEIRA PARA JARDIM - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	182.00	6,000	1.092,00
00226	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	145.00	27,000	3.915,00
00227	TORNEIRA SIMPLES 15 CM - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	135.00	7,400	999,00
00233	TRINCHA DE 4 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	182.00	17,000	3.094,00
00240	TUBO DE ESGOTO DE 75MM PVC - Marca.: TIGRE	VARA	182.00	85,000	15.470,00
00242	TUBO HIDRÁULICO DE 20MM PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	20,250	3.685,50
00248	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	20,100	3.658,20
00256	VERGALHÃO 1/2 VARA COM 12 METROS - Marca.: SINOBRA	VARA	546.00	130,000	70.980,00
	S				
00267	ABRACADEIRA TIPO "U" 1" - Marca.: PRATIK	UNIDADE	72.00	1,100	79,20
00268	ABRACADEIRA TIPO "U" 4" - Marca.: PRATIK	UNIDADE	72.00	3,100	223,20
00271	BOCAL DE LOUÇA COM PARAFUSO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	90.00	7,000	630,00
00332	LANTERNA - Marca.: JWS	UNIDADE	36.00	53,000	1.908,00
00335	LUVA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	182.00	3,450	627,90

VALOR TOTAL R\$ 2.179.782,50